



**PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 021/2020, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA  
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0001-27, sediada na Rua Ana Elias Kretzer nº 30, em São José/SC, CEP 88.111-507, representada neste ato pelo seu procurador, o Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.113067/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. **REACTUAR**, o valor do Contrato nº 021/2020, conforme detalhamento a seguir:

1.2.1. **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de 0,3760%, relativa à parcela do insumo transporte da cidade de Florianópolis/SC, para os postos de Vigilância Armada 12x36 Diurna e Noturna.

1.2.2. **A partir de 1º de fevereiro de 2023**, no percentual de 5,8815%, relativa à parcela da mão de obra para os postos de Vigilância Armada 12x36 Diurna e Noturna.

1.3. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/11/2023 e término em 20/11/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020, de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - ANTT/URSC, localizada na Rua Felipe Neves, nº 413, Bairro Canto, na cidade de Florianópolis/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a Reactuação, a partir 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 21.204,56 (vinte um mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 21.284,28 (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos)** e o valor global de R\$ 254.454,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

para **R\$ 255.411,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

A partir de 1º de janeiro de 2023

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
				R\$	R\$	R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	4.871,86	9.743,72	116.924,64
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.770,28	11.540,56	138.486,72
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>21.284,28</b>	<b>255.411,36</b>

2.2. Com a Repactuação, a partir 1º de fevereiro de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 21.284,28 (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos) **para R\$ 22.536,12 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos)** e o valor global de R\$ 255.411,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 270.433,44 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

A partir de 1º de fevereiro de 2023

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
				R\$	R\$	R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.159,14	10.318,28	123.819,36
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	6.108,92	12.217,84	146.614,08
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>22.536,12</b>	<b>270.433,44</b>

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente instrumento está estimada em **R\$ 283.340,52 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** sendo:

3.1.1. R\$ 12.907,08 (doze mil novecentos e sete reais e oito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 19 de novembro de 2023 (repactuação); e

3.1.2. R\$ 270.433,44 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 20 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024 (prorrogação).

3.2. As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 26.125.3006.21DO.0001;

Elemento de Despesa: 339037-03;

Nota de Empenho: 2023NE000450 reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – CONTA DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 13.521,67 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Procurador

**ANEXO I**  
**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 844,95
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.227,36
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 405,74
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.478,05</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 793,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.271,27</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO**

<b>Cargo: Vigilante Armado - Diurno - 12X36</b>			<b>Remuneração: R\$ 2.288,00</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL R\$</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$</b>	<b>QTD DE EMPREGADOS</b>	<b>VALOR TOTAL RETIDO R\$</b>
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	190,59	2	381,18
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	276,85		553,70
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	91,52		183,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>558,96</b>		<b>1.117,92</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	178,92		357,84
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>737,88</b>		<b>1.475,76</b>

<b>Cargo: Vigilante Armado - Noturno - 12X36</b>			<b>Remuneração: R\$ 2.783,73</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL R\$</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$</b>	<b>QTD DE EMPREGADOS</b>	<b>VALOR TOTAL RETIDO R\$</b>
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	231,88	2	463,77
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	336,83		673,66

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	111,35	222,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>680,07</b>	<b>1.360,13</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	217,69	435,38
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>897,75</b>	<b>1.795,51</b>



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 30/10/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19746807** e o código CRC **C447F37D**.